



2023

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

**RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE PEDIDOS DE ACESSO À
INFORMAÇÃO**

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
Quantidade de manifestações	0	Quantidade de manifestações	1	Quantidade de manifestações	1

ABRIL		MAIO		JUNHO	
Quantidade de manifestações	0	Quantidade de manifestações	0	Quantidade de manifestações	0

JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
Quantidade de manifestações	0	Quantidade de manifestações		Quantidade de manifestações	

OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
Quantidade de manifestações		Quantidade de manifestações		Quantidade de manifestações	

De acordo com o art. 10 da Lei 12.527/2011, qualquer pessoa, natural ou jurídica, pode apresentar pedido de acesso a informações a órgãos e entidades públicos, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Poderão ser negadas:

- a) Informações pessoais;
- b) Informações sigilosas classificadas segundo os critérios da LAI, e
- c) Informações sigilosas com base em outros normativos.

De acordo com o art. 13 do decreto 7.724/2012, poderão não ser atendidos pedidos de acesso à informação:

- a) genéricos;
- b) desproporcionais ou desarrazoados; ou
- c) que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Neste relatório, foram consideradas as solicitações recebidas via Manifestação pelo Sistema SRO do Crea-DF.

Para mais informações sobre o Pedido de Acesso à Informação acesse:
<https://transparencia.creadf.org.br/>